

**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**SANTANDER CPA-20 e CEA 2023**  
**Condições Gerais**

O Banco Santander (Brasil) S.A. torna público a abertura das inscrições para o processo de seleção para o curso preparatório online para a certificação CPA-20 e CEA. Com este Edital, objetiva-se o fomento de oportunidades de capacitação com foco em diversidade e inclusão de grupos identitários aqui descritos, ampliando assim, sua empregabilidade e carreira no mercado financeiro

**1. APRESENTAÇÃO**

**1.1.** O processo seletivo para o curso – Santander CPA-20 e CEA 2023 (“Processo de Seleção”) é de responsabilidade do BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, doravante denominada ORGANIZADORA.

**2. OBJETIVO, FOCO TEMÁTICO E CATEGORIAS**

**2.1.** O presente processo objetiva selecionar alunos para o curso preparatório online para a certificação CPA-20 e CEA dentre aqueles que preencham os requisitos estabelecidos neste Edital.

**2.2.** Este Processo de Seleção possuirá 4 (quatro) fases distintas e eliminatórias (a seguir “Fases” ou “Fase”), quais sejam:

(i e ii) Inscrição e Teste de Conhecimento (obrigatória) através do site <http://app.becas-santander.com/program/santander-cpa-20-e-cea-2023>;

(iii) Curso preparatório CPA20 ou CEA (obrigatória); e

(ix) Certificação ANBIMA. Cada fase possuirá condições e abrangência de realização distintas e específicas, que estarão devidamente descritas neste Edital.

**2.3.** É de responsabilidade de cada interessado atender as especificidades, inclusive técnicas, de cada Fase em que participar. Uma vez inscrito no Processo de Seleção, o interessado será considerado “Participante”.

**2.4.** Para todos os fins e efeitos, serão considerados participantes as pessoas físicas que atendam aos critérios abaixo:

**2.4.1.** Sejam maiores de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição no Processo de Seleção.

**2.4.2.** Que estejam cursando ensino superior ou já tenham se formado na graduação ou pós-graduação em qualquer área.

**2.5.** Para fins de melhor adequação ao conteúdo programático, este Processo de Seleção é indicado para Participantes que possuam interesse em atuar no mercado financeiro.

**2.6.** Não serão aceitos como participantes os contemplados em anos anteriores deste programa, e os executivos e funcionários da ORGANIZADORA, coligadas, estagiários e menor aprendiz e funcionários da Edgar Abreu e Anbima.

Tampouco serão aceitas como participantes pessoas jurídicas e organizações que estejam ligadas ou associadas a partidos políticos.

### **3. PRIMEIRA A QUARTA FASE – INSCRIÇÃO, TESTE DE CONHECIMENTO, CURSO PREPARATÓRIO E CERTIFICAÇÃO**

**3.1.** Aqueles que se interessarem em participar no Processo de Seleção deverão realizar sua inscrição do dia 06/04/2023 até o dia 06/06/2023 às 23:00h (Horário de Brasília) no respectivo endereço <http://app.becas-santander.com/program/santander-cpa-20-e-cea-2023>.

**3.2.** Serão distribuídas um total de 3.000 (três mil) bolsas de estudo para o curso online preparatório de CPA-20 e CEA da **Cursos Edgar Abreu** e 1.715 (um mil setecentos e quinze) certificações da **ANBIMA**.

**3.2.1** Das 3.000 (três mil) bolsas de estudos, 2.500 (duas mil e quinhentas) serão destinadas ao curso de CPA-20, e 500 (quinhentas) para o curso de CEA. E dentre as 1.715 (um mil setecentos e quinze) certificações, 1.492 (um mil quatrocentos e noventa e duas) são para certificação CPA-20, e 223 (duzentos e vinte e três) são para certificação CEA.

**3.3.** Os candidatos inscritos e contemplados para as bolsas do Programa Santander CPA-20 e CEA 2023, poderão ser convidados pela Uniersia para participação em processos seletivos de emprego de seus clientes.

**3.4.** Todos os inscritos obrigatoriamente deverão realizar o Teste de Conhecimento de 4 (quatro) questões de múltipla escolha no momento da inscrição na convocatória.

#### **4. SOBRE O CURSO PREPARATÓRIO PARA A CERTIFICAÇÃO CPA-20 e CEA**

**4.1.** O curso será realizado de forma online através da plataforma virtual do Cursos Edgar Abreu e é de responsabilidade do participante dispor de ao menos um computador com navegador de internet atualizado e banda larga fixa ou móvel de ao menos 4MB (quatro megabytes) de velocidade para acessar os conteúdos.

**4.2.** O curso preparatório estará disponível aos 3.000 (três mil) participantes selecionados. Para ser elegível a próxima etapa da formação, o selecionado deverá realizar o curso em dois meses (consulte cronograma no item 7 deste Edital) através da plataforma da Cursos Edgar Abreu nos horários em que acharem mais pertinentes.

**4.3.** As instruções sobre o acesso ao curso serão enviadas ao e-mail cadastrado pelo participante no momento da inscrição na plataforma Bolsas Santander. Dúvidas e questionamentos poderão ser endereçados via WhatsApp e pelo chat, ambos a serem disponibilizados pela equipe do Cursos Edgar Abreu.

**4.4.** Os 3.000 (três mil) contemplados com o curso preparatório deverão realizar, ao final da formação, uma prova de caráter eliminatório, onde serão avaliados os conteúdos exigidos pela certificação e selecionados no curso. Os 3.000 (três mil) alunos que tiverem a pontuação mais alta ganharão o voucher da ANBIMA para realizar a certificação CPA-20 ou CEA, respeitadas as proporções mencionas no item 3.2.1.

##### **4.4.1.** São os critérios de desempate (consecutivamente):

1º) Critérios de diversidade em relação às vagas gerais; (mencionado no anexo I)

2º) Maior número de acertos em questões do teste;

3º) Data de conclusão da inscrição mais próxima à disponibilização deste Edital;

4º) Que tenham finalizado o curso no período de dois (dois) meses considerando a data de liberação do mesmo.

**4.4.2.** Após avaliados os critérios mencionados no item anterior, caso permaneça o empate, será considerado o melhor desempenho nas atividades propostas durante cada módulo.

## **5. DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES**

**5.1.** No caso de descumprimento de quaisquer disposições previstas neste Edital, a ORGANIZADORA notificará o Participante, que deverá sanar o problema no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação pelo Participante.

**5.2.** Serão automaticamente desclassificados e excluídos, durante o Processo de Seleção, a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de comunicação prévia, os Participantes que:

- a.** Não se encaixarem nos quesitos deste Edital;
- b.** Cometerem qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude;
- c.** Forem de alguma forma prejudiciais a imagem/marca da ORGANIZADORA ou qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico;
- d.** Apresentarem quaisquer respostas que não sejam de sua autoria e/ou que não tenham a devida autorização e/ou licença para utilização; e
- e.** Não cumprirem as premissas deste Edital e/ou dos Anexos.

**5.3.** Constituem, ainda, motivos para desclassificação imediata do Participante pela ORGANIZADORA, independentemente de prévio aviso, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:

- a.** Notícia de fraudes, ilícitos e/ou suspeitas destes delitos que tenham sido praticados pelo Participante, podendo prejudicar a imagem da ORGANIZADORA e/ou do Edital de Seleção, durante sua execução;
- b.** Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do curso preparatório online por mais de 30 (trinta) dias.

- c.** Ajuizamento de uma parte à outra de qualquer ação, execução ou medida judicial, de qualquer natureza, que possa afetar os direitos e obrigações previstas no Contrato;
- d.** Conflito de interesses com as atividades da ORGANIZADORA ou, ainda, infração as normas regulamentares emanadas pelo Governo ou ausência de idoneidade técnica e/ou financeira, salvo acordo formalizado junto à ORGANIZADORA.

## **6. DIVULGAÇÃO**

**6.1.** O 3.000 (três mil) selecionados para o curso preparatório online serão notificados com o resultado da seleção via e-mail a ser enviado pela plataforma do Bolsas Santander.

**6.2.** Uma vez notificados pela comunicação da aprovação via e-mail, os bolsistas deverão ingressar na plataforma com seu usuário e sua senha e realizar o aceite da bolsa, dentro da convocatória do programa. Caso não haja o aceite dentro do prazo estipulado no cronograma, a bolsa será concedida para o próximo candidato da lista de espera.

**6.3.** Após a divulgação dos resultados, os Participantes terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuarem eventuais questionamentos.

**6.4.** Ao participar deste Processo de Seleção nos termos deste Edital, os Participantes estarão automaticamente autorizando à ORGANIZADORA e as Empresas do Grupo Econômico, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, a utilizar as fotografias, comentários, informações, texto, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais submetidos ao presente Processo de Seleção, como parte de sua inscrição, assim como o direito de veicular seu nome, marca, som de voz e imagem conforme o caso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como os direitos de captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exhibir, transmitir, retro transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Processo de Seleção e/ ou seu resultado final e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade. Os direitos ora outorgados à ORGANIZADORA e empresas do grupo Santander poderão, por sua livre conveniência,

e independente de notificação aos Participantes ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a terceiros envolvidos neste programa, para as utilizações previstas neste Edital.

**6.5.** As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da ORGANIZADORA.

**6.6.** A ORGANIZADORA detém e manterá todos os direitos sobre suas marcas, não havendo licenciamento ou cessão para o uso da marca, por qualquer finalidade, sem o prévio e expresso consentimento da ORGANIZADORA.

**6.7.** Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação deste Processo de Seleção, a ORGANIZADORA declara que todas as informações relacionadas a este Processo de Seleção constarão sempre no <http://app.becas-santander.com/program/santander-cpa-20-e-cea-2023> na convocatória do programa e eventualmente a ORGANIZADORA poderá disponibilizar um número de telefone para contato.

## **7. CRONOGRAMA**

**7.1** O processo seletivo objeto do presente Edital seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério da ORGANIZADORA:

**Inscrições e Teste de Conhecimento:** 06/04/2023 à 06/06/2023

**Avaliação para a seleção dos 3.000 bolsistas no curso:** 07/06/2023 à 12/06/2023

**Divulgação dos bolsistas no Bolsas Santander:** 13/06/2023

**Aceite dos bolsistas:** 14/06/2023 à 20/06/2023

**Início do conteúdo do curso Edgar Abreu:** 21/06/2023 a 21/08/2023

**Avaliação final do curso Edgar Abreu:** 22/08/2023 a 24/08/2023

**Seleção dos 1.715 bolsistas:** 28/08/2023

**Disponibilização do Voucher para efetuar a prova na ANBIMA:** 31/08/2023

**Prazo para realização da prova na ANBIMA:** 01/09 a 31/10/23.

\*Os prazos mencionados acima podem ser alterados a critério da Organizadora, sendo os participantes avisados por e-mail.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O horário de atendimento da ORGANIZADORA é de segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00, tendo um prazo de resposta de no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis.

**8.2.** A ORGANIZADORA não se responsabiliza por erros, falhas de acesso e/ou instabilidade sistêmica na plataforma dos parceiros.

**8.3.** Durante todo o processo de seleção do Participante deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a ORGANIZADORA.

**8.4.** A participação no Processo de Seleção da ORGANIZADORA é gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, o Participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

**8.5.** Os Participantes selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção.

**8.6.** A ORGANIZADORA se reserva no direito chamar Participantes para o seu processo de seleção, a seu próprio critério, sem a necessidade de se justificar, por qualquer motivo que advir oriundo deste direito.

**8.7.** A divulgação dos contemplados será realizada dentro da plataforma Becas Santander na convocatória individual no perfil de cada contemplado informando à aprovação. Não serão divulgados a nota dos testes e nem o ranking na plataforma.

**8.8.** Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital durante o período de inscrição especificado.

**8.9.** A ORGANIZADORA, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade do Participante.

**8.10.** A Partes acima descritas também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso o Participante tenha que baixar qualquer material da página *web* deste Processo de Seleção, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e independentemente do fato de o Participante ter se conectado à página *web* deste Processo de Seleção por meio de *hyperlink*.

**8.11.** A ORGANIZADORA não se responsabiliza, ainda, pelas inscrições que não forem completadas por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao Participante assegurar-se do correto envio da inscrição.

**8.12.** Cada Participante será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Processo de Seleção. O Participante deverá ser o único responsável pela realização de provas e atividades das Fases e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à ORGANIZADORA, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do curso e participação no Processo.

**8.13.** Os Participantes reconhecem e consentem que haverá a coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais e pessoais sensíveis, bem como o compartilhamento destes e de sua imagem com empresas da ORGANIZADORA e terceiros no Brasil para o cumprimento das obrigações decorrentes do Edital, para o cumprimento de obrigações legais e para o exercício regular de direitos da

ORGANIZADORA, durante a vigência deste Edital e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei e de acordo com as regras de retenção de dados da ORGANIZADORA.

**8.14.** A participação no Processo de Seleção também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos Participantes e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à ORGANIZADORA.

**8.15.** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela ORGANIZADORA, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

**8.16.** A ORGANIZADORA se reserva ao direito a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças aos Participantes, através de avisos em: <http://app.becas-santander.com/program/santander-cpa-20-e-cea-2023> ou por e-mail enviado sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os Participantes.

**8.17.** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA, não for possível conduzir este Processo de Seleção conforme o planejado, poderá a ORGANIZADORA finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos Participantes.

**8.18.** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **ANEXO I - Critérios de Seleção**

### **Teste Conhecimentos:**

- 04 Questões de múltipla escolha;
- Nota mínima: 4 acertos

### **Critérios de Diversidade:**

- Mínimo 30% de mulheres
- Mínimo de 50% pretos e pardos
- Candidatas mulheres negras que tenham sido aprovadas nas vagas reservadas para candidatos negros, não concorreram às vagas reservadas para mulheres;
- Candidatas mulheres negras que não tenham sido aprovadas nas vagas reservadas para candidatos negros, concorrem às vagas reservadas para mulheres; e,
- Todos os candidatos que não tenham sido aprovados nas vagas reservadas, concorrem às vagas gerais.

### **Critérios de seleção para a Prova na ANBIMA (1.715 candidatos):**

- Será avaliado como critério de seleção a nota do simulado final no curso preparatório do CPA-20 e CEA da Cursos Edgar Abreu; Mínimo para aprovação 70% ou ficando a critério da organizadora baixar a nota de corte.
- Os cursos precisam estar finalizados período de 2 meses conforme cronograma deste edital.
- Em caso de empate, será considerado o momento da inscrição

## **ANEXO II - Conteúdo do Cursos Edgar Abreu**

### Conteúdo CPA-20:

- Módulo 1: Sistema Financeiro Nacional: 11 aulas
- Módulo 2: Compliance: 20 aulas
- Módulo 3: Economia e Finanças: 11 aulas
- Módulo 4: Instrumentos de Renda Variável, Renda Fixa e Derivativos: 35 aulas
- Módulo 5: Fundos de Investimento: 33 aulas
- Módulo 6: Previdência Privada: 6 aulas
- Módulo 7: Gestão de Riscos: 15 aulas

Conteúdo CEA:

- Módulo 1: Sistema Financeiro Nacional: 22 aulas
- Módulo 2: Princípios Básicos de Economia e Finanças: 13 aulas
- Módulo 3: Instrumentos de Renda Variável, Renda Fixa e Derivativos: 39 aulas
- Módulo 4: Fundos de Investimentos: 32 aulas
- Módulo 5: Previdência Complementar Aberta: PGBL e VGBL: 9 aulas
- Módulo 6: Gestão de Carteiras e Riscos: Proporção: 21 aulas
- Módulo Extra HP 12C: 14 aulas